



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA

TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, as partes abaixo identificadas firmam o presente contrato, de acordo com as declarações e cláusulas abaixo:

CONTRATO Nº: 627/2021

PROCESSO Nº: 362/2021

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação 107 /2021 (art. 25, III) – LEI Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|--|--|-------|
| 06.13 - Fundo Municipal de Cultura 2101 - Manutenção de Atividade e Ações Culturais | 339039 - Outros Serviços de Terceiros Jurídica | 000 |

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Theógenes Antônio Calixto, nº. 58, Centro, Conceição do Coité, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57, neste ato, representado pelo seu Prefeito Sr. MARCELO PASSOS DE ARAÚJO, brasileiro, maior, portador do CPF 473.129.985-34 sob nº. e RG sob nº. 03.856.915-99.

CONTRATADO: MAXIMO FERREIRA ROSENO, inscrito no CNPJ nº 17.790.063/0001-91, sediado a Rua Alto da Cruz, 40, Camaçari - Ba., neste ato representado por MAXIMO FERREIRA ROSENO, inscrito no CPF nº 670.143.055-49 e do RG nº 716482169 - SSP/BA doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Contratação do artística "MIZAEI MATTOS" para realização de show musical, na Live para comemoração da Cultura Evangélica no dia 23/09/2021 às 20:00h com duração de 01H30MIN.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO: O presente contrato terá vigência de 30(trinta) dias contados após sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO: O contrato tem valor global de R\$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito em duas parcelas da seguinte forma: R\$ 12.000,00(doze mil reais) correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor, até o dia 23/09/2021 e R\$ 12.000,00(doze mil reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor após o evento, com a respectiva nota fiscal, que será processada e paga após a aprovação pelo setor competente da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

5.6. O **CONTRATADO** assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento feito pela **CONTRATANTE** ou por seu preposto;

5.7. Não utilizar este Contrato como garantia para qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Pagar ao CONTRATADO na forma do disposto na cláusula quarta deste Contrato.

6.2. Acompanhar a execução do objeto contratual;

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO: Prepostos da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer serão responsáveis pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - RECONHECIMENTO: O CONTRATADO reconhece os direitos do CONTRATANTE em operar a rescisão administrativa deste pacto, na forma da Lei nº 8.666/93, art. 77 e seguintes.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO: Constitui motivo para a rescisão administrativa deste contrato, a infração a qualquer de suas cláusulas, ou a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES: Sem prejuízo das disposições constantes da cláusula anterior, pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a Administração da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, Ba., poderá, garantida a defesa prévia, poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo Contrato;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, com a redação da Lei 8.883/94 e demais normas de direito administrativo pertinentes.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e validade jurídica na presença de duas testemunhas abaixo, elegendo o Foro de Conceição do Coité, Estado da Bahia, como competente para decidir as questões oriundas deste pacto.

Conceição do Coité/BA, 21 de setembro de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ROSINEIDE SANTANA CRUZ
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

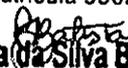
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
CONTRATANTE

Luís Miguel Costa de Mattos

MAXIMO FERREIRA ROSENO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 
Isabel Cristina de O. e Silva
Matrícula 9502/4

2. 
Jucineia da Silva Batista
Matrícula - 9495/1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL**



| | | | | | | | |
|----------|-----------------------------------|-----------|------------|-----------------|--|--|--|
| 610/2021 | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2021 | 361/2021 | 14/09/2021 | 31/12/2021 | TOTAL: R\$ 14.000,00 MENSAL: R\$ 3.500,00 | HERMES SPINOLA CNPJ 40.452.103/0001-07 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO PARA ATENDIMENTO AO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA -SIGA, DO TCM - BA, E TRANSFERÊNCIA DOS DADOS ELETRÔNICOS DAS INFORMAÇÕES DE LICITAÇÃO, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE. |
| 627/2021 | INEXIGIBILIDADE 107/2021 | 362/2021 | 21/09/2021 | 30(TRINTA) DIAS | R\$ 24.000,00 | MAXIMO FERREIRA ROSENO CNPJ 17.780.063/0001-01 | CONTRATAÇÃO DO ARTISTA MIZEL MATTOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NA LIVE PARA COMEMORAÇÃO DA CULTURA EVANGÉLICA. |
| 628/2021 | PREGRÃO PRESENCIAL 035/2021 | 0320/2021 | 21/09/2021 | 31/12/2021 | R\$ 218.000,00 | ALOIZIO AQUINO DOS SANTOS - CNPJ 15.644.188/0001-88 | CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE E DISTRITOS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, NESTE CONTRATO E NA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA CONTRATADA, E CONFORME RESULTADO DO JULGAMENTO DO CERTAME. |
| 629/2021 | CREENCIAMENTO 014/2021 | 0181/2021 | 22/09/2021 | 31/12/2021 | R\$ 39.186,72 | ROSIVALDO DA CRUZ SANTOS 01212474570 - CNPJ 43.076.145/0001-89 | CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A ADESÃO DA CREDENCIADA PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (MEI), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM CONDUTOR HABILITADO, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE |

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

Tributação e arrecadação são atribuições da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité - Bahia. Não é de responsabilidade da Controladoria Geral do Município. ICF BR/21